



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 37 /2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

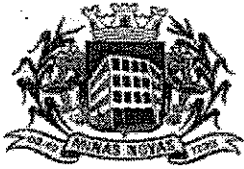
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FUNTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.3084	Aquisição de Equipamentos Diversos e Veículos para Atenção Primária	4.4.90.52.00	665	253	89.000,00
TOTAL					89.000,00

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de August de 201821 de agosto de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 37 /2018

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

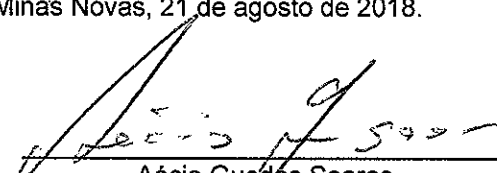
Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para cobrir despesas com aquisição de veículos para atendimento ao serviços da Atenção Primária .

Saliento que serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das Transferências de Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 para suplementação das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de agosto de 2018.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal